



DECRETO NÚMERO 6450 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal CREUSA QUINTILIANO YAMANAKA, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.789/08, em especial a Portaria nº 039, de 20 de julho de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 42, publicada em 23 e 24 de julho de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2428, página 08, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, com proventos integrais, calculados pela Lei Federal nº 10.887/2004 (media), a servidora pública municipal **CREUSA QUINTILIANO YAMANAKA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 22.226.216-3 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 30 de Agosto de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

BRAÚLIO CESAR AUGUSTO
Secretário Municipal de Administração
Em Substituição

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.